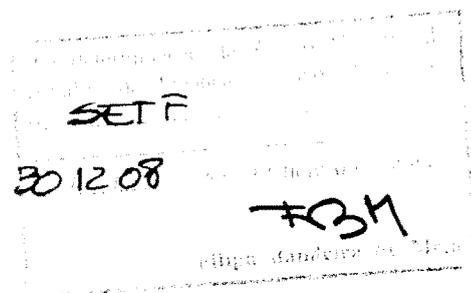
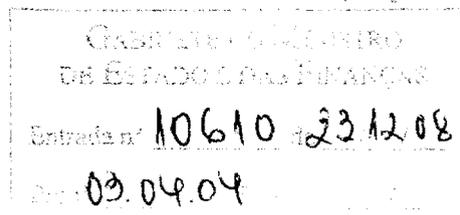


Carlos Isaac Cavaco de Oliveira  
Rua das Figueiras, 155  
Figueiras  
2430-133 Marinha-Grande



Vossa Excelência,  
Exm.º Sr. Ministro das Finanças  
Av. Infante D. Henrique, 1  
1149-009 Lisboa

**Marinha Grande, 18 de Dezembro de 2008**

**Assunto: Exposição de comportamento de Banco Espírito Santo, e pedido de ajuda.**

Ex.mo Sr., venho por este meio denunciar uma situação que considero bastante grave tanto ao nível pessoal, como a nível económico do país.

A 28-08-2007, dei início a um processo para aquisição de um Crédito Habitação, com a Entidade Bancária BES ( Banco Espírito Santo), agência nº239, sita na Praça Stephens, Marinha Grande.

A partir dessa data foi proposto pela Entidade em causa, o crédito acima mencionado, com as seguintes condições:

Montante 95.000€, Taxa Indexada à Euribor a 3 meses, Spread 0,90000% à taxa nominal de 5,17500, TAE 5,29953% e prazo de 600 meses, com crédito complementar no valor de 39.330€, nas mesmas condições do Crédito Habitação.

Foi feita uma avaliação ao imóvel, e aceita-mos as condições de crédito proposta pelo Banco.

Abrimos conta neste Banco, sendo eu, Carlos Isaac Cavaco de Oliveira o 1ª titular e Patrícia Barosa de Carvalho ( a minha namorada ) a 2ª titular.

Todo este processo foi tratado juntamente com a Prédio Marinha- Construção Civil, lda, à qual comprá-mos o imóvel.

Como o imóvel se encontrava em fase de construção, tivemos que sinalizar a compra do apartamento, com um montante de 15.000€.

Foi cedido pelo BES, o crédito sinal para celebrar o contrato de promessa de compra e venda do imóvel, no valor da sinalização do apartamento.

A 14-09-2008, devido às obras não estarem concluídas, foi pedida uma prorrogação do processo por mais algum tempo.

Este tempo não foi suficiente e teve de se pedir mais uma vez, uma prorrogação por seis meses, que foi executada à data de 14-11-2008.

Com a obra praticamente concluída, a Construtora, entregou os documentos em falta ao banco, a 12-12-2008, para a realização da escritura.



# FOLHA DE RECLAMAÇÃO | COMPLAINT FORM

1787554

Duplicado\* | Duplicate\*\*

Atenção | Attention:

Use caneta esferográfica e escreva com letra legível de forma concisa e objectiva | Use a ball-point pen and write legibly, concisely and objectively

1 - Identificação do fornecedor do bem/prestador do serviço contra o qual é feita a reclamação | Identification of the product supplier/service provider against whom the complaint is filed

a) Nome do fornecedor do bem/prestador do serviço | Name of the product supplier/service provider

BES - BANCO ESTABELECIMENTO SANTO - AGÊNCIA 239

b) Morada | Address

PRAÇA STEPHENS - MARINHA GRANDE

2 - Identificação do reclamante | Identification of the complainant

a) Nome | Name CARLOS ISAAC CAVALO DE OLIVEIRA

b) Morada | Address RUA DAS FIGUEIRAS Nº 155, FIGUEIRAS, 2430-133

MARINHA GRANDE

c) Nacionalidade | Nationality PORTUGUESA

d) Tel | Telephone 9691 86 110

e) Passaporte ou BI | Identity card 120 296 97

f) E-mail CARLOSISMIC@SAP. PT

3 - Motivo da reclamação | Cause of complaint

Em Agosto de 2007 fiz um crédito à habitação no Banco BES para a aquisição de um apartamento, condições propostas: regime geral, montante 95.000€, taxa indexada EURIBOR a 3 meses, spread 0,90000%, taxa nominal 5,17500%, TAE 5,29953 e prazo 600 meses, com crédito complementar no valor de 39.330€. Nas mesmas condições do crédito à habitação, aceitei as condições das propostas de crédito no valor de 134.370€ e abri uma conta neste banco. Após a avaliação fiz o crédito sinal de 15.000€ que teve de ser reprovado à data de 14-09-2008 devido à obra não estar concluída. Após ter marcado a escritura para dia 18/12/2008 o banco recusa a avançar com o processo, mas pedindo o spread de 2,3%. Para ser realizada a escritura. A data desta reclamação nas instalações do BES, pedimos um comprovativo em como o banco pretende alterar as condições da proposta de crédito e este comprovativo não foi cedido, assim como o artigo que demonstra onde se pode alterar as condições de crédito.

Data | Date

16/12/2008

Hora | Time

11 H 00

CARLOS ISAAC CAVALO DE OLIVEIRA

(Assinatura do reclamante | Signature of the complainant)

Destacar pelo picotado, humedecer a superfície de cola e dobrar ao meio.  
Cut along the dotted line, moisten the gummed area and fold in half.

\* NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DESTINA-SE ESTE DUPLICADO A FICAR NA POSSE DO UTENTE, QUE O PODE REMETER, QUERENDO, A ENTIDADE COMPETENTE. PARA O EFEITO, CONSULTE A FOLHA DE INSTRUÇÕES DESTA LIVRO.

\*\* UNDER THE TERMS OF PREVAILING LEGISLATION, THIS DUPLICATE COPY IS TO REMAIN IN THE CUSTOMER'S POSSESSION, WHO MAY THEN CHOOSE TO SUBMIT IT TO THE COMPETENT AUTHORITY. FOR THIS PURPOSE, PLEASE CONSULT THIS BOOK'S INSTRUCTIONS SHEET.

Fotocópia BI e Contribuinte de Avalistas e Fiadores	
Declaração IRS	Entregue 2007-08-28
Declaração de Rendimento da Entidade Patronal (e vínculo Laboral) ou Recibos de vencimento/verdes dos últimos três meses	Entregue 2007-08-28
Declaração IRS dos Fiadores	
Nota Liquidação IRS dos Fiadores	

**Adiantamento**

Contrato-promessa de Compra e Venda ou Carta de Compromisso	Entregue 2007-09-14
---	---------------------

**Documentação para instrução do processo**

Registos provisórios de hipoteca	Em Falta
Certidão de Teor	Entregue 2008-12-12
Licença de Habitabilidade	Entregue 2008-12-12
Contrato-Promessa de compra e venda/Carta de compromisso	Em Falta
Cademeta Predial/Modelo 129	Entregue 2008-12-12
<b>Avaliação</b>	
Documentação a entregar pelo Cliente ao Engenheiro avaliador aquando da realização da avaliação ao imóvel	Planta de Localização Planta da Casa

**Documentação para Escritura**

BI's e N.º Contribuinte/Cartões de Identificação de Pessoa Colectiva e Certidão de matrícula no registo comercial dos vendedores	Entregue 2008-12-12
Conhecimento de IMT (ou prova da sua isenção)	Entregue 2008-12-12

**Realização de Escritura**

Data Prevista para Escritura  
Data Efectiva da Escritura  
Local da Escritura  
Hora da Escritura

[Voltar](#)


**BANCO ESPÍRITO SANTO**
**MINUTAS DE REGISTOS PROVISÓRIOS  
(Aquisição)**

F..... e F' ....., casados sob o regime de ....., residentes ....., requerem que se registre provisoriamente aquisição a favor de ..... e de ....., casados sob o regime de ....., residentes .....

Montante da Aquisição: € .....

**Nota Importante** - O valor da aquisição constante nos registos provisórios tem de ser igual ao valor constante no contrato promessa de compra e venda como valor de transacção, bem como igual ao valor pelo qual se realizará a escritura de compra e venda.

(Assinaturas dos vendedores feitas em presença do funcionário da Conservatória ou em alternativa, reconhecidas por notário)

\*\*\*\*\*

**(Hipoteca)**

**CARLOS ISAAC CAVACO OLIVEIRA e PATRICIA BAROSA CARVALHO**, solteiros, maiores, residentes ....., requerem que se registre provisoriamente **Hipoteca** a favor do **Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta**, com sede em Lisboa, na Av. da Liberdade, 195, pessoa colectiva n.º 500 852 367, para segurança de empréstimo de **€ 95.000,00**, à taxa de juro anual até **10,5% (\*)**, acrescida de 2% em caso de mora e recurso a juízo.

Despesas judiciais e extrajudiciais: **€ 3.800,00.**

Montante Máximo de Capital e Acessórios: **€ 134.425,00.**

(\*) A taxa de 10,5 % acima referida é, exclusivamente, para efeitos de registo predial, não sendo a taxa actualmente negociada com o(s) cliente(s).  
(Assinaturas dos compradores/mutuários feitas em presença do funcionário da Conservatória ou em alternativa, reconhecidas por notário)

\*\*\*\*\*

Certidão de teor da(s) descrição(ões) e de todas as inscrições em vigor até um dia depois de efectuado o registo provisório de Hipoteca a favor do Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta, assim como o motivo das dúvidas, se as houver, respeitante ao(s) registo(s) provisório(s), bem como fotocópia da requisição que deu origem ao registo provisório de aquisição (quando a ele houver lugar).

Na hipótese de não existir coincidência entre a data do pedido da certidão e a da sua emissão, certificação de entre os dois momentos, ter sido ou não requerido qualquer acto de registo sobre o mesmo prédio e ainda, na 1ª hipótese a sua espécie\*.

**\*Nota Importante** - Conforme orientações da Direcção Geral dos Registos e Notariado a certificação das Certidões não pode ser feita com data anterior à data sua emissão (Boletim Registos Notariado 02/98 e 1/2003).

239 - MARINHA GRANDE  
00107103744

*Fibrona*  
14-9-07



**MINUTAS DE REGISTOS PROVISÓRIOS  
(Aquisição)**

F..... e F' ....., casados  
sob o regime de ....., residentes  
aquisição a favor de ....., requerem que se registre provisoriamente  
..... e de  
....., casados sob o regime de  
....., residentes .....

Montante da Aquisição: € .....

**Nota Importante** - O valor da aquisição constante nos registos provisórios tem de ser igual ao valor constante no contrato promessa de compra e venda como valor de transacção, bem como, igual ao valor pelo qual se realizará a escritura de compra e venda.

(Assinaturas dos vendedores feitas em presença do funcionário da Conservatória ou em alternativa, reconhecidas por notário)

\*\*\*\*\*

**(Hipoteca)**

**CARLOS ISAAC CAVACO OLIVEIRA e PATRICIA BAROSA CARVALHO**, solteiros, maiores, residentes  
....., requerem que se registre provisoriamente  
**Hipoteca** a favor do **Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta**, com sede em Lisboa, na Av. da Liberdade, 195, pessoa colectiva n.º 500 852 367, para segurança de empréstimo de **€ 39.330,00**, à taxa de juro anual até **10,5%<sup>(\*)</sup>**, acrescida de 2% em caso de mora e recurso a juízo.  
Despesas judiciais e extrajudiciais: **€ 1.573,20**.  
Montante Máximo de Capital e Acessórios: **€ 55.651,95**.

(\*) A taxa de 10,5 % acima referida é, exclusivamente, para efeitos de registo predial, não sendo a taxa actualmente negociada com o(s) cliente(s).  
(Assinaturas dos compradores/mutuários feitas em presença do funcionário da Conservatória ou em alternativa, reconhecidas por notário)

\*\*\*\*\*

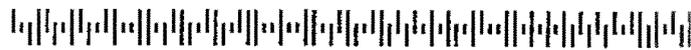
Certidão de teor da(s) descrição(ões) e de todas as Inscrições em vigor até um dia depois de efectuado o registo provisório de Hipoteca a favor do Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta, assim como o motivo das dúvidas, se as houver, respeitante ao(s) registo(s) provisório(s), bem como fotocópia da requisição que deu origem ao registo provisório de aquisição (quando a ele houver lugar).

Na hipótese de não existir coincidência entre a data do pedido da certidão e a da sua emissão, certificação de entre os dois momentos, ter sido ou não requerido qualquer acto de registo sobre o mesmo prédio e ainda, na 1ª hipótese a sua espécie\*.

**\*Nota Importante** - Conforme orientações da Direcção Geral dos Registos e Notariado a certificação das Certidões não pode ser feita com data anterior à data sua emissão (Boletim Registos Notariado 02/98 e 1/2003).

239 - MARINHA GRANDE  
00107103746

*F. Maria Luis*  
14-9-07



CARLOS ISAAC CAVACO OLIVEIRA  
R FIGUEIRAS, 155  
2430-133 MARINHA GRANDE

Data 14/09/2007

**Assunto: C. H. - REGIME GERAL - HABITAÇÃO PERMANENTE**

Exmo(s). Senhor(es)

Vimos por este meio informar que o vosso pedido de empréstimo foi aprovado de acordo com as seguintes **condições particulares:**

**PROCESSO Nº:** B0239/00000000000002214

**FINALIDADE:** Aquisição

**MONTANTE:** 95.000,00 EUR

**PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:** 600 meses.

**PRAZO DE CARÊNCIA:** 0 meses de pagamento de juros.

**TAXA DE JURO:** A taxa de juro contratual nominal aplicável será apurada e actualizável trimestralmente, com base na média aritmética simples das Taxas Euribor a três meses, dos dias úteis do mês civil anterior, arredondada à milésima, acrescida do "spread" de 0,900 %.

Para o primeiro período de contagem de juros a taxa nominal a aplicar será a que resultar da aplicação da regra atrás definida à data da escritura do empréstimo.

Actualmente aquela taxa nominal é de 5,175 %, a que corresponde uma taxa anual efectiva (TAEG) de 5,341 %, de acordo com o Decreto-Lei nº 220/94, de 23 de Agosto.

Para efeitos de registo predial, deve ser considerada a taxa anual até 10,500 %, que em caso de mora e a título de cláusula penal será acrescida de 2,000 %.

**REEMBOLSO:** O capital e os juros são reembolsados em 600 prestações mensais sucessivas, por débito da Vossa conta à ordem nº 0002 8299 2457.

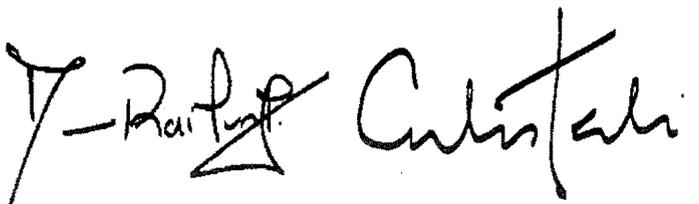
**GARANTIAS:** Primeira hipoteca do bem avaliado, livre de quaisquer ónus ou encargos. Eventualmente, pode ser exigida uma garantia adicional.

**AValiação DO IMÓVEL:** Por valor igual ou superior ao montante solicitado, com as despesas pagas referentes àquela avaliação.

Em função do valor da avaliação efectuada, podem as presentes condições ser alteradas.

Com os melhores cumprimentos, subscrevemo-nos com estima e consideração.

BANCO ESPIRITO SANTO, S.A.







## PROPOSTA DE CRÉDITO HABITAÇÃO DECLARAÇÃO

Nome: CARLOS ISAAC CAVACO OLIVEIRA

Morada: R FIGUEIRAS, 155 2430-133 MARINHA GRANDE

Nº Contribuinte: 224292048

Telefone: 244504470

e-mail:

### CONDIÇÕES PROPOSTAS

Regime: Regime Geral

Finalidade: Aquisição

Tipo Propriedade: Própria Permanente

Montante: € 95.000,00

Tipo Taxa: Indexada EURIBOR 3 Meses

Spread Proposto: 0,90000

% Taxa Nominal: 5,17500

TAE: 5,29953 %

Prazo: 600 Meses

Para a análise do pedido de empréstimo efectuado, declaro:

1. Responsabilizar-me pela veracidade e exactidão dos dados pessoais e das informações prestadas sobre o pedido de empréstimo não tendo sido omitido nenhum elemento sobre a situação jurídica, financeira ou bancária, susceptível de modificar a apreciação do risco.
2. Autorizar, desde já e com dispensa do dever de sigilo bancário, que os meus dados pessoais, bem como as demais informações prestadas e todos os restantes elementos que se prendem com a gestão do processo de empréstimo e todos os dados e informações relativas aos movimentos contabilísticos realizados na minha conta de depósitos à ordem no Banco Espírito Santo, S.A. e que serve de suporte ao presente crédito, possam ser objecto de tratamento automatizado e facultados às Entidades Oficiais, nomeadamente ao Banco de Portugal.
3. Não estar interdito de utilizar cheques bancários.
4. Autorizar que sejam debitadas na conta de depósitos à ordem 0002 8299 2457 todas as despesas de avaliação e outras relacionadas com a formalização do processo, incluindo expediente, registos, impostos e outras, ainda que o empréstimo não se concretize. Caso a referida conta de depósitos à ordem não tenha saldo suficiente autorizo a que sejam debitadas quaisquer outras contas de que seja ou venha a ser titular.
5. Conhecer que a prestação de falsas declarações implica a nulidade do pedido de empréstimo, decorrendo todas as despesas daí inerentes por minha conta.
6. Que tomei conhecimento do Código de Conduta para o Crédito à Habitação, assim como da simulação do plano financeiro do empréstimo, a qual teve em conta as condições vigentes à data da proposta.
7. Que me comprometo a subscrever e manter pelo menos 9 dos produtos da oferta global do Banco, sob pena de o spread aprovado, ser agravado.

Data 28/08/2007

1º Titular

Carlos Isaac Cavaco de Oliveira

2º Titular

Patrícia Banasa de Carvalho



## PROPOSTA DE CRÉDITO HABITAÇÃO DECLARAÇÃO

Nome: CARLOS ISAAC CAVACO OLIVEIRA

Morada: R FIGUEIRAS, 155 2430-133 MARINHA GRANDE

Nº Contribuinte: 224292048

Telefone: 244504470

e-mail:

### CONDIÇÕES PROPOSTAS

Regime: Associado Regime Geral

Finalidade: Diversos

Tipo Propriedade:

Montante: € 39.330,00

Tipo Taxa: Indexada EURIBOR 3 Meses

Spread Proposto: 0,90000

% Taxa Nominal: 5,17500

TAE: 5,29953 %

Prazo: 600 Meses

Para a análise do pedido de empréstimo efectuado, declaro:

1. Responsabilizar-me pela veracidade e exactidão dos dados pessoais e das informações prestadas sobre o pedido de empréstimo não tendo sido omitido nenhum elemento sobre a situação jurídica, financeira ou bancária, susceptível de modificar a apreciação do risco.
2. Autorizar, desde já e com dispensa do dever de sigilo bancário, que os meus dados pessoais, bem como as demais informações prestadas e todos os restantes elementos que se prendem com a gestão do processo de empréstimo e todos os dados e informações relativas aos movimentos contabilísticos realizados na minha conta de depósitos à ordem no Banco Espírito Santo, S.A. e que serve de suporte ao presente crédito, possam ser objecto de tratamento automatizado e facultados às Entidades Oficiais, nomeadamente ao Banco de Portugal.
3. Não estar interdito de utilizar cheques bancários.
4. Autorizar que sejam debitadas na conta de depósitos à ordem 0002 8299 2457 todas as despesas de avaliação e outras relacionadas com a formalização do processo, incluindo expediente, registos, impostos e outras, ainda que o empréstimo não se concretize. Caso a referida conta de depósitos à ordem não tenha saldo suficiente autorizo a que sejam debitadas quaisquer outras contas de que seja ou venha a ser titular.
5. Conhecer que a prestação de falsas declarações implica a nulidade do pedido de empréstimo, decorrendo todas as despesas daí inerentes por minha conta.
6. Que tomei conhecimento do Código de Conduta para o Crédito à Habitação, assim como da simulação do plano financeiro do empréstimo, a qual teve em conta as condições vigentes à data da proposta.
7. Que me comprometo a subscrever e manter pelo menos 9 dos produtos da oferta global do Banco, sob pena de o spread aprovado, ser agravado.

Data 28/08/2007

1º Titular

Carlos Isaac Cavaco de Oliveira

2º Titular

Patricia Barosa de Carvalho

CARLOS ISAAC CAVACO OLIVIERA  
PATRICIA BAROSA DE CARVALHO  
URB CANTO RIBEIRO N18 AMIEIRINHA  
2430 MARINHA GRANDE

Ao  
Banco Espírito Santo, S.A.

**MARINHA GRANDE, 06 DE SETEMBRO DE 2007**

**Assunto:** Pedido de Financiamento para pagamento de sinal de contrato-promessa de compra e venda de imóvel

Exmos. Senhores,

Com vista a ocorrer ao pagamento do sinal previsto no contrato-promessa de compra e venda, que se junta em anexo, solicito/solicitamos a V. Exas. que me/nos concedam um financiamento no montante de € 15.000 (quinze mil euros), a ser reembolsado no prazo de 12 meses a contar da data da primeira utilização do financiamento agora solicitado ou, se ocorrer antes, no momento da outorga escritura de compra e venda prometida.

As utilizações da referida importância serão realizadas a meu/nosso pedido e creditadas na minha/hossa conta de depósitos à ordem n.º 0002/82992457 de que sou/somos titular/titulares junto do BES. Os juros sobre a quantia mutuada são contados diariamente a partir da data da primeira utilização do crédito à taxa de juro de 10,5 %, com a primeira prestação a vencer-se 30 dias após a data da primeira utilização e as prestações seguintes em igual data dos meses subsequentes.

→ 131,25€ + 28€ =

SOSUZO  
~~VI~~

Os pagamentos a realizar ao BES por força do financiamento serão efectuados na Conta D/O, que nos obrigamos a ter provisionada nas datas devidas, e cujo débito autorizo/autorizamos a realizar sem qualquer aviso prévio; caso tal não suceda, o BES fica desde já igualmente autorizado a debitar, sem notificação prévia, qualquer conta que algum ou alguns dos subscritores possa/possam válida e isoladamente movimentar.

Responsabilizo-me/Responsabilizamo-nos por todos os encargos, incluindo fiscais e os que constam do preçário do BES, resultantes da concessão do financiamento, bem como pelas despesas judiciais ou extrajudiciais, incluindo honorários e custas, devidas em virtude do seu incumprimento.

No caso de mora no pagamento de qualquer importância, será devido ao BES, sem necessidade de interpelação, uma quantia determinada pela taxa de juro igual à que esteja em vigor no momento da constituição em mora, acrescida da sobretaxa máxima que a lei a cada momento permitir, a título de cláusula penal, incidindo sobre o montante em atraso, podendo ainda o BES capitalizar juros nos termos da lei.

Mais me/nos obrigo/obrigamos a (i) não ceder a posição contratual no contrato-promessa sem o consentimento expresso do BES, (ii) a informar o BES da ocorrência de qualquer facto ou circunstância que possa ter como consequência a não execução tempestiva do contrato-promessa e (iii) a assegurar (antes da outorga da escritura pública de compra e venda) os meios financeiros necessários para efectuar o reembolso do financiamento, informando previamente (10 dias úteis) o BES, e por escrito, da data, hora e local em que a mesma terá lugar.

A amortização total do empréstimo, no caso da não contratação do empréstimo principal, será acrescida do pagamento de três por cento sobre o valor do reembolso.

Concordo/Concordamos que o incumprimento de qualquer obrigação assumida constitui o BES no direito de recusar qualquer utilização adicional do financiamento e de considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações, o que também sucederá se ocorrer alguma utilização do financiamento para fim diverso para o qual foi concedido, se a Conta D/O for objecto de bloqueio, penhor, penhora ou de qualquer apreensão judicial/extrajudicial ou se algum dos subscritores (i) integrar a listagem (organizada junto do Banco de Portugal) de utilizadores de cheque que oferecem risco ou (ii) estiver em incumprimento de qualquer outra obrigação pecuniária assumida perante o BES.

Para garantia e segurança do cumprimento de todas as responsabilidades resultantes do não cumprimento pontual e integral de qualquer obrigação assumida no âmbito deste financiamento, ou de suas eventuais prorrogações, junto remeto/remetemos uma livrança por mim/nós subscrita a favor do Banco Espírito Santo, S.A., podendo V. Exas. accioná-la ou descontá-la caso se verifique o incumprimento das obrigações assumidas, ficando ainda autorizado a completar o preenchimento do título, quando o considerar oportuno, fixando o seu vencimento para a data que entender e a proceder ao seu desconto, se nisso tiver interesse.

Com os melhores cumprimentos,

O(s) Subscritor(es),

Nome Completo: Carlos Isaac Cavaco de Oliveira  
BI: 12029692 emitido em 18/11/2002, arquivo de identificação de Lisboa  
Estado Civil: Solteiro NIF: 224292048  
Morada: Rua das Figueiras N.º 155 Figueiras 2430-133 Marinha Grande

Nome Completo: Patrícia Banosa de Carvalho  
BI: 12059203 emitido em 17-05-2002, arquivo de identificação de Lisboa  
Estado Civil: Solteira NIF: 277 669 875  
Morada: Urbanização Costa do Ribeiro nº 18, Amieira, 2430-000 Marinha Grande

Carlos Isaac Cavaco de Oliveira

Patrícia Banosa de Carvalho

# AR CN 07 AR CN 07 AR

A completar no destino  
A compléter à destination

A preencher pelo Remetente  
A remplir par l'expéditeur

Estação de depósito - Bureau de dépôt		Data - Date	
Destinatário (Nome e Morada) - Destinataire de l'envoi <b>EXT. SR. MINISTRO DAS FINANÇAS</b>			
<b>AV. INFANTE D. HENRIQUE, 1</b>			
<b>1149-00A LISBOA</b>			
Tipo de Objecto Nature de l'envoi		Valor Declarado Valeur Déclarée	
<input checked="" type="checkbox"/> Registado - Recommandé		<input type="checkbox"/> Importância - Montant	
<input type="checkbox"/> Encomenda - Colis	Conta Reembolso Remboursement	<input type="checkbox"/> Importância - Montant	
<input type="checkbox"/> Pessoal / Mão Propria A Mão Propria	Vale de Correo Montant de Poste	<input type="checkbox"/> Importância - Montant	
<input type="checkbox"/> Prova entrega Livraison atestada			
Este AVISO foi assinado Cet AVIS a été signé		Por pessoa a quem foi entregue Par la personne a qui il a été livré	
<input type="checkbox"/> Entregue - Remis		<input type="checkbox"/> Pago - Payé	
Identificação de quem recebeu o objecto - Identification de la personne qui reçoit l'envoi			
Bi ou outro documento oficial Carte d'identité ou autre document officiel			
Nome legível - Nom lisible			
Data e assinatura - Date et signature			
<b>22/12/07</b>			
<i>Carlos Isaac Cavaco de Oliveira</i>			

Ne ren inscrire ci-dessous • Não inscrever neste espaço • No rien inscrire ci-dessous

**ctt correios**  
CTT CORREIOS DE PORTUGAL, SA

**AVISO DE RECEPÇÃO - de entrega**  
**AVIS DE RECEPTION - de livraison**  
Marca do dia da estação  
que devolve o aviso  
l'empre du bureau  
renvoyant l'avis

Re  
**RC182523344PT**  
MARINHA GRANDE  
2430 MA. GRANDE  
14-029669  
2008-12-18 15:15:38  
  
**RC182523344PT**

Devoiver a - Renvoyer à  
Nome - Morada, País e Código Postal  
**Prioritaire - Par avion**

**Carlos Isaac Cavaco de Oliveira**  
**RUA DAS FINEIRAS, Nº 155 FINEIRAS**  
**2430 - 133 MARINHA GRANDE, PORTUGAL**

